



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 099/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

11 de abril de 2024

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e ADAO LEITE FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/EFA3-7EDE-475F-F975> e informe o código EFA3-7EDE-475F-F975



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 099/2024

Tangará da Serra/MT, 11 de abril de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa utilização de recursos de livre destinação, oriundos de superavit financeiro apurado em 31/12/2023, que serão alocados na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, que visa complementar recursos para contratação de estagiários, essa é uma estratégia que traz benefícios mútuos, ao mesmo tempo em que apoia o desenvolvimento profissional dos jovens acadêmico.

Esses estagiários contribuirão com suporte das demandas operacional da secretaria, permitindo que os servidores foquem em tarefas estratégicas. Além disso, essa iniciativa sublinha o compromisso da Prefeitura com a responsabilidade social, educação, e criação de oportunidades de emprego, enquanto prepara uma futura força de trabalho qualificada e engajada.

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e ADAO LEITE FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/EFA3-7EDE-475F-F975> e informe o código EFA3-7EDE-475F-F975



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 099, DE 11 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Fica alterada a meta financeira do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2506	Promoção do Desenvolvimento Urbano	R\$ 1.371.745,54

Para:

PROGRAMA: 0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2506	Promoção do Desenvolvimento Urbano	R\$ 1.416.745,54

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

02.05.02 – SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

04 – ADMINISTRAÇÃO

127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL

0018 – CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL

2506 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

3.3.90.00.00 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 45.000,00

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e ADAO LEITE FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/EFA3-7EDE-475F-F975> e informe o código EFA3-7EDE-475F-F975



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página4

Total da Abertura.....R\$ 45.000,00

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial no dia 31/12/2023, de recursos de livre destinação, conforme relatório expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa utilização de recursos oriundos de superavit financeiro, que serão destinados ao custeio da contratação de estagiários, essa é uma estratégia que traz benefícios mútuos, ao mesmo tempo em que apoia o desenvolvimento profissional dos jovens acadêmicos. Esses estagiários contribuirão com suporte das demandas operacionais da secretaria, permitindo que os servidores foquem em tarefas estratégicas.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 11 de abril de 2024, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página5

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 099/2024, referente à abertura de crédito adicional especial, visa utilização de recursos oriundos de superavit financeiro, que serão destinados ao custeio da contratação de estagiários, essa é uma estratégia que traz benefícios mútuos, ao mesmo tempo em que apoia o desenvolvimento profissional dos jovens acadêmico. Esses estagiários contribuirão com suporte das demandas operacional da secretaria, permitindo que os servidores foquem em tarefas estratégicas, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 11 de abril de 2024.

ADÃO LEITE FILHO

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº	003/SEPLAN/2024		
DATA:	11/04/24	Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO URBANO E INOVAÇÃO

Especificação: () SUPLEMENTAR (X) ESPECIAL

Justificativa da Suplementação: Recontração 15 estagiários na Secretaria de Coordenação, Planejamento Urbano e Inovação até dezembro de 2024. A Recontração de 15 estagiários remunerados na Secretaria Municipal de Coordenação de Planejamento Urbano e Inovação é uma estratégia que traz benefícios mútuos, ao mesmo tempo em que apoia o desenvolvimento profissional dos jovens acadêmicos. Esses estagiários irão contribuir com suporte das demandas operacional da secretaria, permitindo que os servidores foquem em tarefas estratégicas. Além disso, essa iniciativa sublinha o compromisso da Prefeitura com a responsabilidade social, educação, e criação de oportunidades de emprego, enquanto prepara uma futura força de trabalho qualificada e engajada. Cabe destacar que, durante o ano de 2023, a Secretaria contou com a contribuição de 15 estagiários ativos. No entanto, enfrentamos atualmente uma insuficiência orçamentária, o que compromete a possibilidade de recontração estagiários em nossa equipe.

ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2506	PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	Alvará de Construção e Certidão de habite-se	uni	2633	2633	0,00

METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2506	PROMOÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO					
Criar ficha	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física -PF	3.3.90.36.00	1.2.501.0000000-000 000	0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00
Total da Suplementação						R\$ 45.000,00

METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	Superávit financeiro – recursos		1.2.501.0000000-000 000			R\$ 45.000,00
Total da Redução						R\$ 45.000,00

Tangará da Serra/MT, 10/04/2024

Adão Leite Filho
Secretario Municipal de Coordenação e Planejamento

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e ADAO LEITE FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/EF-A3-7EDE-475F-F975> e informe o código EF-A3-7EDE-475F-F975



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 11 de abril de 2024.

ADÃO LEITE FILHO
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

FUNTE 01 501000000 - Recursos Próprios (Não provenientes de Impostos)									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FUNTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302 e 8211303	bloqueios judiciais	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
8884-6	R\$ 46,42	01 501 0000000 000 000	R\$ 2.211.176,08	R\$ 368.434,40		R\$ 24.506,99			
8953-2	R\$ 8.036,05	01 501 0000000 000 000							
9640-7	R\$ 96.958,33	01 501 0000000 000 000							
1405-2	R\$ 16.561,46	01 501 0000000 000 000							
10012-9	R\$ 23.965,24	01 501 0000000 000 000							
54639-9	R\$ 69,50	01 501 0000000 000 000							
55583-5	R\$ 618,06	01 501 0000000 000 000							
202006-3	R\$ 435.288,73	01 501 0000000 000 000							
008-0	R\$ 14.674,96	01 501 0000000 000 000							
106-0	R\$ 18.679,61	01 501 0000000 000 000							
009-8	R\$ 1.924.937,15	01 501 0000000 000 000							
134-5	R\$ 270.473,71	01 501 0000000 000 000							
647076-2	R\$ 12.766,77	01 501 0000000 000 000							
10007-2	R\$ 2.532.445,39	01 501 0000000 000 000							
110016-5	R\$ 3.683.797,89	01 501 0000000 000 000							
27782-7	R\$ 3.488,50	01 501 0000000 000 000							
10292-X	R\$ 30.662,45	01 501 0000000 000 000							
13794-4	R\$ 2.109,61	01 501 0000000 000 000							
13976-9	R\$ 1.333,90	01 501 0000000 000 000							
14432-0	R\$ 18.443,64	01 501 0000000 000 000							
14461-4	R\$ 35.254,41	01 501 0000000 000 000							
15163-7	R\$ 30.138,22	01 501 0000000 000 000							
25650-1	R\$ 16.805,85	01 501 0000000 000 000							
29780-1	R\$ 35.695,77	01 501 0000000 000 000							
30137-X	R\$ 1.361,29	01 501 0000000 000 000							
30207-4	R\$ 55.110,04	01 501 0000000 000 000							
34408-7	R\$ 458,32	01 501 0000000 000 000							
35128-8	R\$ 6.694,44	01 501 0000000 000 000							
43335-7	R\$ 4.907,99	01 501 0000000 000 000							
20101070000	R\$ 24.506,99	01 501 0000000 000 000							
647072-0	R\$ 16.493,87	01 501 0000000 000 000							
166267-8	R\$ 4.979.937,94	01 501 0000000 000 000							
91830-4	R\$ 2.153.325,15	01 501 0000000 000 000							
27780-0	R\$ 497.104,07	01 501 0000000 000 000							
27563-8	R\$ 2.421,75	01 501 0000000 000 000							
71016-8	R\$ 720,02	01 501 0000000 000 000							
18055-2	R\$ 18.576,93	01 501 0000000 000 000							
105000-1	R\$ 25.363,62	01 501 0000000 000 000							
15936-0	R\$ 3.386,98	01 501 0000000 000 000							
14561-0	R\$ 752,03	01 501 0000000 000 000							
13864-9	R\$ 36.292,99	01 501 0000000 000 000							
	R\$ 17.040.666,04		R\$ 2.211.176,08	R\$ 368.434,40		R\$ 24.506,99	R\$ 2.604.117,47	R\$ 14.436.548,57	02 501 0000000 000 000

FUNTE 02 501 0000000 - Recursos Próprios (Não provenientes de Impostos)									
CONTA BANCÁRIA	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2023	FUNTE DO EXERCÍCIO	Comp. Por empenhos 8211201	Comprometidos por liquidação 8211301	Comprometidos por retenção 8211302	bloqueios	SOMA DAS OBRIGAÇÕES	Superávit Financeiro	Fonte Superavitária
27780-0	R\$ 9.567,18	02 501 0000000 000 000	R\$ 11.823.341,46	R\$ 29.359,24					
647076-2	R\$ 76.498,54	02 501 0000000 000 000							
14432-0	R\$ 7.523,67	02 501 0000000 000 000							
106-0	R\$ 226.251,79	02 501 0000000 000 000							
27782-7	R\$ 3.316,17	02 501 0000000 000 000							
202006-3	R\$ 2.421.320,52	02 501 0000000 000 000							
110016-5	R\$ 101.651,76	02 501 0000000 000 000							
166267-8	R\$ 16.683.810,59	02 501 0000000 000 000							
91830-4	R\$ 4.100.000,00	02 501 0000000 000 000							
71016-8	R\$ 44.001,63	02 501 0000000 000 000							

Angela Nascimento da Silva
Secretaria Municipal de Fazenda



009-8	R\$	9.749,64	02 501 0000000 000 000														
25650-1	R\$	25.410,20	02 501 0000000 000 000														
14561-0	R\$	160.000,00	02 501 0000000 000 000														
10292-X	R\$	15.167,95	02 501 0000000 000 000														
10007-2	R\$	4.483,23	02 501 0000000 000 000														
10012-9	R\$	43.784,55	02 501 0000000 000 000														
	R\$	23.932.537,42		R\$	11.823.341,46	R\$	29.359,24	R\$	-	R\$	11.852.700,70	R\$	12.079.836,72	02 501 0000000 000 000			
Total Superávit Recursos Próprios não provenientes de impostos 31/12/2023													R\$	26.516.385,29	02 501 0000000 000 000		
			PLO Nº 022/2024 – SAMAE	-R\$	9.372.696,33								1.2.501.0000000-000.000				
			PLO Nº 023/2024 – ESPORTES	-R\$	1.110.000,00								1.2.501.0000000-000.000				
			PLO Nº 012/2024 – ATIVIDADE DELEGADA	-R\$	1.000.000,00								1.2.501.0000000-000.000				
			PLO Nº 034/2024 – SEMAS	-R\$	420.000,00								1.2.501.0000000-000.000				
			PLO Nº 054/2024 – AGRICULTURA	-R\$	462.990,75								1.2.501.0000000-000.000				
			PLO Nº 056/2024 – SEPLAN	-R\$	1.280.410,10								1.2.501.0000000-000.000				
			PLO Nº 058 – ESPORTES – EQUIPAMENTOS	-R\$	100.000,00								1.2.501.0000000-000.000				
			PLO Nº 059 – ADMINISTRAÇÃO	-R\$	2.133.000,00								1.2.501.0000000-000.000				
			PLO Nº 071/2024 – GABINETE – MATERIAL PERMANENTE	-R\$	37.976,58								1.2.501.0000000-000.000				
			PLO Nº 072/2024 – TURISMO	-R\$	370.000,00								1.2.501.0000000-000.000				
			PLO Nº 088/2024 – INDENIZAÇÃO ÁREAS PARQUE DA FAMÍLIA – MEIO AMBIENTE	R\$	196.255,05								1.2.501.0000000-000.000				
			PLO Nº 099/2024 –SEPLAN – ESTAGIÁRIOS	R\$	45.000,00								1.2.501.0000000-000.000				
SALDO													R\$	10.470.566,58			

Angela Nascimento da Silva
Secretaria Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 11/04/2024

Página 1

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0205	SECR.MUN.DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO	1.371.746,54	1.371.746,54	186.284,46	186.284,46	162.854,73	162.854,73	157.039,27	157.039,27	29.245,19	1.185.462,08
Unidade	020502	SUPERINTENDENCIA DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO	1.371.746,54	1.371.746,54	186.284,46	186.284,46	162.854,73	162.854,73	157.039,27	157.039,27	29.245,19	1.185.462,08
Função	04	Administração	1.371.746,54	1.371.746,54	186.284,46	186.284,46	162.854,73	162.854,73	157.039,27	157.039,27	29.245,19	1.185.462,08
SubFunção	127	Ordenamento Territorial	1.371.746,54	1.371.746,54	186.284,46	186.284,46	162.854,73	162.854,73	157.039,27	157.039,27	29.245,19	1.185.462,08
Programa	0018	CIDADE ORDENADA E SUSTENTÁVEL	1.371.746,54	1.371.746,54	186.284,46	186.284,46	162.854,73	162.854,73	157.039,27	157.039,27	29.245,19	1.185.462,08
Proj.Atividade	2506	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	1.371.746,54	1.371.746,54	186.284,46	186.284,46	162.854,73	162.854,73	157.039,27	157.039,27	29.245,19	1.185.462,08
FICHA	723	3.1.90.11.00 - 1.1.500.000000 VENCIMENTOS E VA PESSOAL CIVIL	786.940,00	786.940,00	122.721,03	122.721,03	122.721,03	122.721,03	122.721,03	122.721,03	0,00	664.218,97
FICHA	724	3.1.90.13.00 - 1.1.500.000000 OBRIGAÇÕES PATRI	53.806,54	53.806,54	3.379,63	3.379,63	3.379,63	3.379,63	2.173,97	2.173,97	1.205,66	50.426,91
FICHA	725	3.1.90.94.00 - 1.1.500.000000 INDENIZAÇÕES E RE TRABALHISTAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
FICHA	726	3.1.91.13.00 - 1.1.500.000000 OBRIGAÇÕES PATRI	120.000,00	120.000,00	11.523,71	11.523,71	11.523,71	11.523,71	6.913,91	6.913,91	4.609,80	108.476,29
FICHA	727	3.3.90.14.00 - 1.1.500.000000 DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	15.000,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	0,00	10.050,00
FICHA	728	3.3.90.30.00 - 1.1.500.000000 MATERIAL DE CONS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
FICHA	729	3.3.90.33.00 - 1.1.500.000000 PASSAGENS E DESF LOCOMOÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA	730	3.3.90.36.00 - 1.1.500.000000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA	120.000,00	120.000,00	20.006,43	20.006,43	13.318,94	13.318,94	13.318,94	13.318,94	6.687,49	99.993,57
FICHA	731	3.3.90.39.00 - 1.1.500.000000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	20.000,00	20.000,00	6.751,92	6.751,92	0,00	0,00	0,00	0,00	6.751,92	13.248,08
FICHA	732	3.3.90.47.00 - 1.1.500.000000 OBRIGAÇÕES TRIBL CONTRIBUTIVAS	6.000,00	6.000,00	2.552,59	2.552,59	997,66	997,66	997,66	997,66	1.554,93	3.447,41
FICHA	2221	3.3.90.40.00 - 1.1.500.000000 SERVIÇOS DE TECN INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FICHA	2476	3.3.50.39.00 - 1.1.500.000000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
FICHA1001950	4.4.90.52.00	- 1.1.500.000000 EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FICHA1001954	3.3.90.39.48	- 1.1.500.000000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	4.500,00
FICHA1002345	3.3.90.49.00	- 1.1.500.000000 AUXÍLIO-TRANSPOR	25.000,00	25.000,00	8.899,15	8.899,15	5.963,76	5.963,76	5.963,76	5.963,76	2.935,39	16.100,85
TOTAL			1.371.746,54	1.371.746,54	186.284,46	186.284,46	162.854,73	162.854,73	157.039,27	157.039,27	29.245,19	1.185.462,08



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EFA3-7EDE-475F-F975

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 12/04/2024 15:08:42 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ADAO LEITE FILHO (CPF 482.XXX.XXX-87) em 12/04/2024 15:39:15 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/EFA3-7EDE-475F-F975>